

Maiores informações sobre edital poderão ser solicitados por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, através do e-mail: [sesport@fundao.es.gov.br](mailto:sesport@fundao.es.gov.br) e pelo telefone: (27) 3267-2282.

Fundão/ES, 07 de junho de 2022

Fábio Samora

Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura  
Decreto Municipal nº 828/2021

**Protocolo 866055**

## Governador Lindenberg

### Aditivo

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 DATADO EM 10.03.2022

CONTRATO: 034/2022

PROCESSO: 100.121/2022

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES.

LOCADOR(A): ISAURA LUCIA PINTO DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 034/2022, pelo prazo de 03(três) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, passando a ser em 08 de setembro de 2022 a data de vencimento do seu Primeiro Termo de Aditamento/Prorrogação.

VALOR: O valor do aluguel mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto no Contrato nº 034/2022, perfazendo o valor deste aditamento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA: 07/06/2022

Leonardo Prando Finco

Prefeito Municipal

**Protocolo 866105**

## Guaçuí

### Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0027

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 22/06/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços de remoção de entulhos, galhadas, demolições, móveis velhos e barreiras com 01 (uma retroescavadeira, 01 (um) caminhão basculante, ferramentas manuais e 02 (dois) operários braçais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 22/06/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 22/06/2022.

O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de junho de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado

Pregoeira - PMG

**Protocolo 865973**

### AVISO DE SUSPENSÃO

"sine die"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0021

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, referente a aquisição de 01 (um) veículo motor 1.8 com capacidade para sete lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, inicialmente agendada para o dia 09/06/2022, às 09h. Ficando, assim, nova data a ser informada, com o objetivo de melhor análise do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio oficial - [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de maio de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado

Pregoeira

**Protocolo 866383**

### AVISO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.09.0025

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 18/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM, no dia 25/05/2022, Protocolo: 856371, Edição Nº 2.024, em favor de: MISAEL SOUZA TRISTÃO, conforme processo administrativo nº 2549/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Cândido Avelino Mendonça, nº 16, no distrito de São Tiago, para sediar o ESF Antônio Dutra Mendonça. Guaçuí-ES, 07 de junho de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Presidente da CPL - PMG

**Protocolo 866608**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0002

PROCESSO Nº 0437/2022

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS "Dr. Ilo Miranda Nolasco", de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

- B M E CONSTRUTORA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 67.923,54 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Guaçuí-ES, 07 de junho de 2022.

Carlos Augusto de Oliveira

Membro da CPL - PMG

Decreto nº 12.201/2021

**Protocolo 866739**

## Contrato

Extrato para publicação referente ao mês de Maio -  
Rescisão

Rescisão do contrato nº - 223/2022

Nº do processo -2902/2022

Objeto - Tornar rescindido, a partir de 10 de maio de 2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS SEME/RH/N.º223/2022, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a)Sr(a) CARLOS EDUARDO VEIGAS DE FREITAS.

**Protocolo 866609**

## Guarapari

## Decreto

DECRETO Nº. 387/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.278, de 10 de abril de 1991, em seu artigo 131 e parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal Nº453/2018, que dispõe sobre a concessão e diárias de viagem aos servidores do Município de Guarapari, por ocasião de deslocamento a serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO ÚNICO

Localização	Deslocamento	N.º de diárias
Dentro do Estado	Sem pernoite e com duração superior a 06 (seis) horas	½ diária
	Com pernoite ou com duração superior a 08 (oito) horas	1 diária

Fora do Estado	Sem pernoite e com duração superior a 06 (seis) horas	½ diária
	Com pernoite ou com duração superior a 08 (oito) horas	1 diária

CARGO/FUNÇÃO	V A L O R FORA DO ESTADO	V A L O R DENTRO DO ESTADO	BRASÍLIA/DF
Prefeito Municipal	R\$ 616,96	R\$ 416,96	R\$ 740,35
Secretários Municipais, equivalentes e demais cargos/ funções	R\$ 493,57	R\$ 323,57	R\$ 592,28

**Protocolo 865797**

DECRETO Nº. 369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19, 42 e seguintes, da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS do DECRETO Nº. 717/2021, que designou a senhora CLAUDIA CAMPOS ROMANHOLI, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - SEMAP, enquanto a servidora JULIANA BRENDA MELO RODRIGUES esteve de Licença Maternidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08.05.2022.

Guarapari/ES, 30 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

**Protocolo 865940**

DECRETO Nº. 374/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.067/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor JOELSON DE SOUZA ALVES, aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.